



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 026
06 DE FEVEREIRO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CHARLET	CM/DGEC
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM RODRIGUES	CM/DGEC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM FOLHA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	A CARGO	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CLYVIA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2020 – DGEC/ENSINO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso das suas atribuições legais, considerando a matrícula dos sargentos APTOS para realizarem o **CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PMPA – TURMA I/2020**, publicada através da Portaria nº 002/2020 – DEI/Especialização, no BG nº 007 – 10 JAN 2020, considerando ainda o Plano de Curso publicado no ADITAMENTO ao BG nº 005 – 08 JAN 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DESLIGAR** do CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO – CGS PMPA – TURMA I/2020 os policiais militares abaixo relacionados em virtude de interesses próprios:

Nº	NOME	POLO	UNIDADE
01	3º SGT PM RG 26235 PAULO ROBERTO VIDAL DA PAIXÃO	CASTANHAL	12º BPM
02	3º SGT PM RG 23348 RAIMUNDO LOPES DE SOUSA	CAPANEMA	1ª CIPM
03	3º SGT PM RG 24400 JOSILDO OLIVEIRA RAMOS	CFAP/BELÉM	RPMONT

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

04	3° SGT PM RG 21055 MAURÍCIO PALHETA DE ALMEIDA	CFAP/BELÉM	BPOP
----	--	------------	------

Art. 2° **DESLIGAR** do CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3° SARGENTO – CGS PMPA – TURMA I/2020 o policial militar abaixo relacionado por não se apresentar para cursar o referido curso:

N°	NOME	POLO	UNIDADE
01	3° SGT PM RG 22513 MARCO ANTÔNIO CORREIRA BORGES	CASTANHAL	9ª CIPM

Art. 3° **DESLIGAR** do CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3° SARGENTO – CGS PMPA – TURMA I/2020 os policiais militares abaixo relacionados, considerando o item 16.17. do Plano de Curso do CGS PMPA – TURMA I/2020, em virtude de se encontrarem de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), conforme Portarias n° 0192 e 0193/2020 – SSCCMP, publicadas no BG n° 015 – 22 JAN 2020 e Ofício n° 016/2020 P/1 – 27° BPM:

N°	NOME	POLO	UNIDADE
01	3° SGT PM RG 22434 MARCOS ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA	CASTANHAL	5° BPM
02	3° SGT PM RG 18196 MARCOS ROBERTO MÁXIMO DA SILVA	CASTANHAL	5° BPM
03	3° SGT PM RG 24443 DANIEL OLIVEIRA BARROS	CFAP/BELÉM	27° BPM

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de fevereiro de 2020.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

➤ **ORDEM DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de atribuições legais, estabeleceu a Ordem de Serviço n° 001/2020 – DGEC / FORMAÇÃO INICIAL:

1. FINALIDADE:

Regular as atividades que serão realizadas durante a visita técnica nos polos de formação do Curso de Formação de Praças (CFP), ano 2020/2022

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

2. OBJETIVO:

- a) Assessorar o Comandante Geral, com todas as informações necessárias para subsidiar o Ingresso de 7.000 novos policiais militares;
- b) Conhecer a estrutura física que subsidiará o CFP 2020/2022;
- c) Identificar a estrutura logística e de recursos humanos, para a realização do CFP 2020/2022;
- d) Avaliar o corpo docente local em conformidade com a malha curricular do CFP 2020/2022;
- e) Promover os ajustes e orientações necessárias, para os Polos de Formação terem a devida condição de sediar a Formação dos novos policiais militares.

3. JUSTIFICATIVA:

Promover e gerenciar as ações necessárias para que os Polos de Formação possam receber e formar os 7.000 novos Policiais Militares, com ingresso previsto para os anos de 2020/2022, com a excelência que a sociedade paraense almeja.

4. DESENVOLVIMENTO:

a) Período: 10 de fevereiro a 28 de abril de 2020.

b) Local: Alenquer, Altamira, Barcarena, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá, Monte Alegre, Mosqueiro, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Santa Izabel, Salinópolis, Santarém, Soure, Tucuruí.

c) Efetivo: Policiais militares do Departamento Geral de Educação e Cultura.

Período	Local	Oficiais Coordenadores
10/02/2020	Mosqueiro	Cel Dumont
12/02/2020 a 13/02/2020	Soure	Maj Luciana
13/02/2020 a 14/02/2020	Belém	Maj Artur Silva
17/02/2020	Santa Izabel	Maj Priscila
18/02/2020 a 21/02/2020	Tailândia/Tucuruí/Marabá	Cel Dumont
26/02/2020 a 28/02/2020	Paragominas	Maj Priscila
28/02/2020	Castanhal	Maj Luciana
02/03/2020 a 07/03/2020	Parauapebas/Redenção/ Conceição do Araguaia	Maj Palheta

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

10/03/2020 a 12/03/2020	Santarém/Monte Alegre/Alenquer	TC Keyla
16/03/2020 a 18/03/2020	Barcarena/Cametá	Maj Priscila
19/03/2020 a 21/03/2020	Breves	Maj Luciana
22/03/2020 a 25/03/2020	Altamira/Itaituba	Maj Priscila
25/03/2020 a 28/03/2020	Capanema/Salinas/ Bragança	Maj Luciana

d) Projeção de Custos:

Período	Local	Transporte
10/02/2020	Mosqueiro	VTR
12/02/2020 a 13/02/2020	Soure	Transporte Fluvial
13/02/2020 a 14/02/2020	Belém	VTR
17/02/2020	Santa Izabel	VTR
18/02/2020 a 21/02/2020	Tailândia/Tucuruí/Marabá	VTR
26/02/2020 a 28/02/2020	Paragominas	VTR
28/02/2020	Castanhal	VTR
02/03/2020 a 07/03/2020	Parauapebas/Redenção/ Conceição do Araguaia	VTR
10/03/2020 a 12/03/2020	Santarém/Monte Alegre/Alenquer	Transporte Aéreo e Transporte Fluvial
16/03/2020 a 18/03/2020	Barcarena/Cametá	VTR e Fluvial
19/03/2020 a 21/03/2020	Breves	Transporte Fluvial
22/03/2020 a 25/03/2020	Altamira/Itaituba	Transporte Aéreo
25/03/2020 a 28/03/2020	Capanema/Salinas/ Bragança	VTR
Total de diárias e passagens aéreas: R\$ 24.586,48		

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

5. ANEXOS:

- I- Termo de Visita Técnica dos Polos de Formação;
- II- Corpo Docente e Malha Curricular.

6. REFERÊNCIAS:

- Lei 053 de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126 de 13 de janeiro de 2020.
- Portaria nº 011/2002-DEI: Normas para planejamento e conduta de ensino e instrução (NPCEI).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- O Chefe do Departamento de Educação será o Supervisor Geral das visitas;
- O Chefe da Seção de Ensino deverá providenciar a relação de itens a serem verificados nos polos, bem como um relatório Geral ao final das visitas;
- Os Oficiais Coordenadores das visitas técnicas, deverão registrar através de fotos/vídeos os espaços e instalações físicas dos polos, atentando igualmente para o preenchimento das fichas de avaliação, que deverão ser entregues, anexas ao relatório, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após o término da visita técnica.
- Os Comandantes dos CPR'S, cujos Municípios serão eventuais polos de formação, deverão, em conjunto com seus Oficiais Coordenadores de polos (caso já tenham sido indicados), antecipar se possível, o preenchimento da ficha de avaliação técnica nº 02 a qual versa sobre a sugestão de instrutores.
- Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO Nº 01
TERMO DE VISITA TÉCNICA DOS POLOS DE FORMAÇÃO – INSTALAÇÃO FÍSICA,
LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS

1. POLO/MUNICÍPIO:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA:			
3. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER O Nº DE ALUNOS.			
3.1 Itens a verificar:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
ESTRUTURA PREDIAL, ILUMINAÇÃO E ÁGUA.			
EM QUAL LOCAL FUNCIONARÁ: QUARTEL, ESCOLA, FACULDADE, OUTROS?			
AS SALAS DE AULA SÃO CLIMATIZADAS?			
QUANTIDADE DE SALAS DE AULA.			
DISPÕE DE MESA PARA PROFESSOR?			
QUANTIDADE DE CADEIRAS POR SALA.			
QUAL A CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CADA SALA DE AULA, CONSIDERANDO O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM?			
POSSUI BANHEIROS MASCULINOS? QUAIS CONDIÇÕES?			

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

POSSUI BANHEIROS FEMININOS? QUAIS CONDIÇÕES?			
DISPÕE DE SALA PARA A DIVISÃO DE ENSINO/SECRETARIA DO CURSO? QUAIS CONDIÇÕES?			
DISPÕE DE SALA PARA CORPO DE ALUNOS? QUAIS CONDIÇÕES?			
DISPÕE DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA? QUAIS CONDIÇÕES?			
DISPÕE DE BIBLIOTECA? QUAIS CONDIÇÕES?			
DISPÕE DE AUDITÓRIO? QUAIS CONDIÇÕES?			
DISPÕE DE ALOJAMENTOS COM CHUVEIRO PARA A UTILIZAÇÃO APÓS A PRÁTICA DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR?			
DISPÕE DE LOCAL ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR? QUAL?			
DISPÕE DE LOCAL ADEQUADO PARA SIMULAÇÃO DE TÉCNICA DE ABORDAGEM? QUAL?			
DISPÕE DE LOCAL ADEQUADO PARA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL POLICIAL? QUAL?			
DISPÕE DE LOCAL ADEQUADO PARA RECREAÇÃO ESPORTIVA? QUAL?			
DISPÕE DE LOCAL ADEQUADO PARA PRÁTICA DE ARMAMENTO E TIRO POLICIAL? QUAL?			
DISPÕE DE ARMAMENTOS DE USO VIGENTE NA PMPA, PARA USO NAS INSTRUÇÕES DE TIRO?			
EXISTE UPA (Unidade de pronto atendimento) ou USA (Unidade Sanitária) PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL?			

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

POSSUI REFEITÓRIO/ÁREA PARA ALIMENTAÇÃO?			
HÁ NECESSIDADE DE REFORMA DAS SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIOS, LOCAL QUE SEDIARÁ O POLO DE FORMAÇÃO, OU QUALQUER OUTRO ESPAÇO FÍSICO QUE DARÁ SUPORTE A EXECUÇÃO DO CFP?			
4. VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS LOGÍSTICOS PARA ATENDER O Nº DE _____ ALUNOS.			
4.1 Itens a verificar:	SIM	NÃO	QUANTIDADE/ OBSERVAÇÕES
DISPÕE DE DATA SHOW ?			
DISPÕE DE TELA DE PROJEÇÃO?			
DISPÕE DE DESKTOP COM MONITOR?			
DISPÕE DE NOTEBOOK?			
DISPÕE DE QUADRO MAGNÉTICO?			
DISPÕE DE PINCEL E APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO?			
DISPÕE DE IMPRESSORA?			
DISPÕE DE COPIADORA?			
DISPÕE DE SCANNER ?			
DISPÕE DE CAIXA DE SOM?			
DISPÕE DE MICROFONE?			
DISPÕE DE ARMÁRIOS?			

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

DISPÕE DE MESAS E CADEIRAS PARA CORPO TÉCNICO?			
DISPÕE DE BEBEDOUROS ?			
5. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER O Nº DE _____ ALUNOS.			
5.1 Itens a verificar:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
DISPÕE DE COORDENADOR DE POLO? NOME/CONTATO.			
DISPÕE DE SUPERVISOR DE POLO? NOME/CONTATO.			
DISPÕE DE AUXILIAR DO POLO? NOME/CONTATO.			
QUAL EFETIVO DA DIVISÃO DE ENSINO?			
DISPÕE DE CMT DE CORPO DE ALUNOS? NOME/CONTATO.			
QUAL O EFETIVO DO CORPO DE ALUNOS?			
DISPÕE DE UM POLICIAL MILITAR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR E PROCESSO DE PAGAMENTO? NOME/CONTATO.			

**ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO Nº 02
TERMO DE VISITA TÉCNICA DOS POLOS DE FORMAÇÃO - CORPO DOCENTE E
MALHA CURRICULAR**

ÁREA TEMÁTICA DA MATRIZ		DISCIPLINAS		C/H	SUGESTÃO DE INSTRUTOR (Indicar 1 ou mais instrutores)
I	SISTEMA, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEG. PÚBLICA	01	HISTÓRIA DA PMPA	20	
		02	POLÍCIA COMUNITÁRIA	20	
		03	NOÇÕES DE PROJETOS	20	
		04	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

		05	NOÇÕES DE ADM. INSTITUCIONAL	20	
III	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	06	DIREITO CONSTITUCIONAL	30	
		07	DIREITO ADMINISTRATIVO	20	
		08	DIREITO PENAL	40	
		09	DIREITO PENAL MILITAR	50	
		10		40	

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

			PROC E PROC. ADM DISCIPLINAR		
		11	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	40	
		12	DIREITO PROCESSUAL PENAL	30	
		13	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	60	
		14	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	60	
IV		15	1° INTERVENÇÃO EM CRISES	30	

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

	MODALIDADE DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTO CRÍTICOS	16	ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	20	
		17	SIST. DE COMANDO INCIDENTES - SCI	20	
		18	PROCESSO DECISÓRIO	20	
V	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	19	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	80	
		20	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	20	

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

		21	COMPORTAMENTO DE AUTOPROTEÇÃO	20		
VI	COMUNICAÇÃO , INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	22	SIST. DE COMUNICAÇÃO OPERAC.	50		
		23	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA PM	20		
		24	ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	20		
VII	CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	25	ORATÓRIA	20		
		26		20		

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

			CHEFIA E LIDERANÇA		
		27	DEONTOLOGIA PM		
		28	INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA	100	
VIII	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	29	LOCAL DE CRIME	20	
		30	INTRODUÇÃO À ANÁLISE CRIMINAL	20	
		31	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTO	70	

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

		32	TÉCNICA DE ABORDAGEM	90	
		33	DEFESA PESSOAL POLICIAL	90	
		34	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	40	
		35	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	30	
		36	EOPAS	50	
		37	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	50	

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

		38	TIRO POLICIAL - PRÁTICA	50	
ATIVIDADE COMPLEMENTAR		39	COORDENAÇÃO DE CURSO	160	
		40	SUPERVISÃO DE CURSO	100	
		41	PALESTRAS E VISITAS	80	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA				1790	

(NOTA Nº 88/2020 – DGEC / Formação Inicial).

➤ VI CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE PMPA / REPUBLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidades responsáveis:

Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
Departamento Geral de Educação e Cultura – DGEC;
Comando de Missões Especiais – CME;
Batalhão de Polícia de Choque – BPChoq.

1.2. Nível / Denominação: Curso de Extensão/Curso de Operações de Choque.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Aspectos Legais:

Lei 13.060/2014 disciplina o uso de armas letais e não letais por agentes de segurança pública.

Decreto-Lei nº 667/69 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

Portaria Normativa nº 3.461/MD, de 19 de dezembro de 2013 - “Garantia da Lei e da Ordem - MD33-M-10 (1ª Edição/2013).

Portaria nº 09/2013 – DEI / ED. FÍSICA – Boletim Geral nº 032, de 21 de fevereiro de 2013;

Manual de Operações de Choque da PMPA, MPM nº 06/2018 EMG, publicado no ADITAMENTO AO BG Nº 019 – 28 JAN 2019;

Doutrina de Operações Químicas / PMPA / BPCHOQ;

Diretriz Geral de Emprego Operacional / PMPA;

Decreto n. 88.777/83 – Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200);

Resolução nº 204/12 – CONSEP – Regulamenta o uso da força pelos agentes de segurança pública do estado do Pará, em acompanhamento das diretrizes estabelecidas na portaria interministerial 4.226 de 31 de dezembro de 2010, do governo federal;

Manual do aluno do VI Curso de Operações de Choque – PMPA.

1.5. Coordenadoria de Ensino: A cargo do Batalhão de Polícia de Choque.

1.5.1. Coordenador Geral do Curso: TEN CEL QOPM ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, Comandante do BPCHOQ.

1.5.2. Coordenador Administrativo: MAJ QOPM DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA

1.5.3. Coordenadores Executivos (Operacional): CAP PM RG 37962 CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA, 2º TEN FREDERICO SILVA DAS MERCÊS e 2º TEN QOPM MARCOS VERÍSSIMO COSTA

1.5.4. Coordenação dos Instrutores: 2º TEN QOAPM MILTON BRITO DA SILVA FILHO.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 600 horas-aulas.

2.2. Carga Horária Diária: 10 h/a.

2.3. Tipo / Modalidade: Capacitação técnica

2.4. Período De Realização:

TURMA	PERÍODO
VI CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE	03 de abril a 29 de maio de 2020
INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS EM MANIFESTAÇÕES SOCIAIS	

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

2.5. Dias Letivos: 60 dias.

2.6. Número De Vagas: 50 (cinquenta) vagas.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	
UNIDADE/CORPORAÇÃO	Nº DE VAGAS
BPChoq	23
CME	07
CPC I	03
CPC II	03
CPRM	03
CPE	02
CPR	03
Co-irmãs	03
FFAA	03
TOTAL	50

2.7. Público-Alvo: Polícia Militar do Pará: Oficiais, até o posto de Major, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos;

2.7.1 Polícias Militares coirmãs: Oficiais, até o posto de Capitão, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos;

2.7.2 FFAA: Oficiais, até o posto de Capitão, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos. É necessário que nenhum desses militares tenha **vínculo temporário** com a Força Armada de origem.

2.8. Seleção: Conforme o subitem 4.1. Do Processo seletivo.

2.9. A matrícula dos militares dos CPRs implicará na transferência por interesse próprio, durante o curso, para o BPChoq, a cargo do COINT.

OBSERVAÇÃO:

Redistribuição das vagas: No caso de não preenchimento das vagas destinadas ao público interno, estas serão redistribuídas entre os Comandos Intermediários da Polícia Militar do Pará, de acordo com os critérios do Comando de Missões Especiais e do Batalhão de Polícia de Choque.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Justificativa

As diversas situações e descontentamentos de várias ordens suscitam a eclosão de graves problemas, inclusive contra a Ordem Pública. Dessa maneira, despontam as greves, invasões de terra, motins e rebeliões em estabelecimentos prisionais, assim como policiamento em praça desportiva, além de outras situações de distúrbios civis que exigem uma resposta especial por parte do sistema de Segurança Pública.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento técnico e profissional do Policial Militar é de fundamental importância para a sociedade, uma vez que essa é a maior beneficiada das atividades desenvolvidas com eficiência e eficácia por parte da Polícia Militar. A sociedade moderna não aceita mais correr riscos desnecessários, tem-se exigido o menor risco e o melhor resultado nas suas diversas atividades.

Com o escopo de dar uma resposta satisfatória a essa problemática, o Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Pará (BPChoq/PMPA) vem adotando uma política de qualificação do seu público interno e externo, bem como a multiplicação de conhecimentos, desenvolvendo técnicas de aperfeiçoamento do policial militar, a fim de que disponha de conhecimento necessário para atuar em ocorrências de grande vulto, enquanto integrante de tropas de intervenção, ou tomando as medidas cabíveis para o atendimento destas ocorrências, por parte do policiamento ordinário.

Com a visão em Intervenções estratégicas em Manifestações sociais, outrossim, visa a atender as necessidades da corporação em relação às ocorrências envolvendo os diversos tipos de manifestações sociais verificados na atualidade, de modo a implementar ações estratégicas pautadas no ordenamento jurídico vigente, nos aspectos sociais, financeiros, políticos, ambientais, culturais e históricos. A partir dessa experiência, surgem novos modelos de atuações operacionais muito mais humanizadas, de modo que as ações policiais sejam consideradas cada vez menos traumáticas do ponto de vista social, aumentando a eficiência e diminuindo as ações empíricas, ou impensadas, baseadas em velhos costumes.

Considerando também que este Batalhão tem sido empregado com frequência na modalidade de policiamento embarcado, com efetivo especializado (em Polícia de Choque) e com equipamento capaz de fazer frente a ocorrências na qual o Policiamento Ordinário não está provido de recursos para atuar.

Outro exemplo é a utilização dessa tropa nas ações preventivas/ repressivas das Operações REPRERBAN, estando à equipe policial em municípios designados pelo comando da PMPA atuando diuturnamente para evitar ações de grupos armados que investem contra agências bancárias no interior do Estado. Existe ainda, o envio de policiais militares à Operação no Interior do Estado, onde o efetivo do CME atua em reforço de patrulhamento motorizado ao efetivo local. Sem contar o apoio no cumprimento de mandados de justiça e em bloqueios policiais.

A inserção deste módulo consistirá na capacitação dos discentes para atuar com máxima eficiência nas ações de Rádio Patrulhamento Tático, em áreas urbanas e rurais, bem

como, prepará-los para as diversas dificuldades durante o serviço, cuja variação vai desde panes mecânicas das viaturas, agressões por armas de fogo em emboscadas, conduta urbana e rural e noções de atendimento pré-hospitalar.

Dessa forma, a proposta visa a atender as necessidades do efetivo do Batalhão de Choque para o emprego das Técnicas e Táticas de Rádio Patrulhamento nas ações policiais de Segurança Pública.

Ressalta-se, também, a necessidade de seleção e qualificação dos Policiais Militares que pretendam ingressar no Batalhão e/ou especializar os que já integram o corpo de tropa, além de habilitar os demais integrantes da Polícia Militar e de outros órgãos de Segurança Pública.

3.2. Objetivos Gerais:

Dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes que os capacitem para atuar como multiplicadores de doutrina de policiamento de choque, elementos de comando, coordenação e controle, nas mais variadas situações que o emprego da tropa de Choque exija, a empregar as mais modernas técnicas e tecnologias voltadas para o Controle de Distúrbios, com foco na resolução pacífica e na mediação de conflitos, realização de grandes eventos, ações de reintegração de posses em ambientes urbanos e/ou rurais e Policiamento de Rádio Patrulhamento Tático.

3.3. Objetivos Específicos:

Proporcionar o vivencialmente de Operações de Choque, com vistas a se antecipar, prevenir e solucionar tais crises,

Habilitar os alunos para executarem, nas frações de tropa de choque, com competência, todas as atividades inerentes aos Oficiais, Subtenentes e Sargentos nas Operações de Choque, realizando coordenação, comando e controle para o emprego dos envolvidos.

Instruir sobre os instrumentos de menor potencial ofensivo, armamentos e equipamentos utilizados pelo Batalhão de Polícia de Choque, a fim de que o concluinte do curso possa operar e multiplicar esse conhecimento a outros agentes de segurança sobre os temas abordados em curso.

Instruir sobre as táticas e técnicas empregadas pelo Batalhão de Polícia de Choque, a fim de que o concluinte do curso possa operar e multiplicar esse conhecimento a outros agentes de segurança sobre os temas abordados em curso.

Estimular a aquisição de comportamentos e atitudes condizentes ao Policial Militar que serve em unidade de controle de distúrbios, primando pela disciplina, controle emocional e agressividade controlada.

Atualizar os conhecimentos operacionais dos agentes de segurança pública no que tange às ações de Segurança Pública frente as manifestações sociais.

Capacitar os instruídos a identificarem o histórico das manifestações sociais no Brasil e no mundo, com o foco nas ações de segurança pública;

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Esclarecer ao aluno o momento em que as forças policiais militares estão vivenciando, fazendo um paralelo aos posicionamentos do Governo Federal (MJ), políticos, da mídia e do povo, quanto ao emprego do aparelho de segurança pública de acordo com cada cenário.

Capacitar o aluno a realizar o processo decisório.

Nivelar o conhecimento da Tropa conforme a atual conjuntura buscando a utilização de uma única linguagem, permitindo a padronização dos procedimentos operacionais na utilização de equipamentos e armamentos químicos de menor potencial ofensivos usados da corporação.

Desenvolver habilidades técnicas e táticas de atuação no Rádio Patrulhamento Tático em área urbana e rural contribuindo para defesa social da sociedade paraense;

Possibilitar a divulgação dos procedimentos operacionais padrões desenvolvidos no BPChoq de modo a difundi-los no seio da tropa dessa OPM;

Construir conhecimentos que qualifiquem o pessoal da PMPA lotado no BPChoq e assumir a missão desta, planejando, coordenando, executando e avaliando operações de rádio patrulhamento tático:

Atualizar os conhecimentos operacionais dos agentes de segurança pública no que tange às ações de Segurança Pública frente as manifestações sociais.

Capacitar os instruídos a identificarem o histórico das manifestações sociais no Brasil e no mundo, com o foco nas ações de segurança pública;

Esclarecer ao aluno o momento em que as forças policiais militares estão vivenciando, fazendo um paralelo aos posicionamentos do Governo Federal (MJ), políticos, da mídia e do povo, quanto ao emprego do aparelho de segurança pública de acordo com cada cenário.

Nivelar o conhecimento da Tropa conforme a atual conjuntura buscando a utilização de uma única linguagem, permitindo a padronização dos procedimentos operacionais na utilização de equipamentos e armamentos químicos não letais usados da corporação;

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Do Processo Seletivo:

Da Inscrição: No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

Os candidatos deverão requerer sua inscrição na 3ª Seção do BPCHOQ, obedecendo ao cronograma e as documentações exigidas neste plano.

Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
30 JAN /2020	Aprovação na DGEC	DGEC

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

05 FEV /2020	Publicação do Curso em BG	AJG
06 A 13 FEV/2020	Inscrições dos candidatos	3ª Seção BPChoq
14 de FEV/2020	Remessa da relação dos inscritos à DGEC	3ª Seção BPChoq
02 a 04 MAR/2020	Inspeção de Saúde	CMS/JPIS
06 de MAR/2020	Resultado da Inspeção de Saúde	CMS / JPIS
09 a 11 MAR/2020	Avaliação Psicológica	CIPAS
16 e 17 MAR/2020	Teste de Aptidão Física	DGEC (a cargo da Seção de Educação Física)
19 MAR/2020	Divulgação do resultado do TAF	DGEC
23 a 27 MAR/2020	Matrícula	BPChoq
30 MAR/2020	Apresentação dos alunos/ Semana Administrativa	BPChoq
03 ABR 2020	Aula inaugural e Início do Curso (efetivamente)	BPChoq
29 MAIO/2020	Término do Curso	BPChoq
02 JUN/2020	Formatura	BPChoq

4.1.3. Da Documentação:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;

Cópia da carteira de identidade funcional;

01 (uma) foto 3x4;

Apresentar comprovante de plano de saúde;

Ficha de alterações a fim de comprovar o comportamento do policial, devendo está no mínimo no comportamento "BOM".

Observação: Quaisquer inobservâncias, referentes à documentação, acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade neste processo seletivo.

4.1.4 Dos Requisitos:

Oficiais, até o posto de Major, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará;

Oficiais, até o posto de Capitão, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos de Polícias Militares coirmãs.

Oficiais, até o posto de Capitão, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas. É necessário que nenhum desses militares tenha vínculo temporário com a Força Armada de origem.

Estar o Subtenente ou Sargento, no mínimo, no comportamento militar BOM;

Apresentar indicação do Comandante do COInt, mediante Ofício, encaminhado diretamente ao Comandante do BPChoq. Para efeito de agilizar o processo de inscrição, os documentos podem ser encaminhados em mídia ao BPChoq, através do e-mail: choque.p3@gmail.com. A seguir deve ser feita a remessa dos documentos físicos ao BPChoq;

Aos integrantes Polícias Militares coirmãs, a solicitação de vaga deve partir do Comandante Geral da Instituição de origem, sendo direcionada ao Comandante da Polícia Militar do Pará.

Preencher Ficha de Inscrição, solicitada via e-mail (choque.p3@gmail.com), padrão fornecido pelo BPChoq, anexando foto 3x4, sendo encaminhada por via eletrônica a ficha de inscrição devidamente preenchida e, por ocasião da chegada do aluno, realizar a entrega do documento físico.

Aceitar as normas pertinentes ao Plano do Curso e Manual do Aluno do VI Curso de Operações de Choque.

Da seleção:

Da Inspeção de Saúde: Para que possa ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04- TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

A Junta Militar de Saúde expedirá Ata de inspeção de Saúde ao BPChoq, onde os candidatos julgados APTOS serão autorizados a realizarem o Teste de Aptidão Física. Os candidatos julgados INAPTOS na inspeção de saúde serão automaticamente desclassificados do processo seletivo do Curso.

Avaliação Psicológica: De caráter Avaliativo e não-desclassificatório, a avaliar características/atributos do candidato conceitos inerentes a liderança, altruísmo, espírito de corpo, controle emocional e resiliência;

Teste de aptidão física: Para o teste de Aptidão física seguem os seguintes critérios:

1) Somente realizará o TAF o candidato que for julgado apto na Inspeção de Saúde.

2) O TAF será aplicado pela Comissão avaliadora que será indicada pelo BPChoq e nomeada pelo DGECC, observado o artigo 5º da resolução 038 de 25 JUL de 2018, publicada no ADT AO BG 148 de 20 de AGO 2018;

3) O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado na data definida no Cronograma do Curso (item 4.4.), em local, a cargo do BPChoq, previamente informado aos candidatos inscritos, e aplicado por equipe definida pelo BPChoq;

4) As vagas serão conquistadas mediante os índices obtidos no TAF (Teste de Aptidão Física) discriminados nos anexos, inclusive servindo para o critério de desempate, o qual será observado o candidato que alcançar a maior nota na corrida, barra, e por último a antiguidade e maior idade, respectivamente, para assim, ser efetivado no curso;

5) É obrigatório que sejam atingidos a média aritmética mínima de 07(sete) pontos entre os exercícios aplicados no TAF;

6) Nos casos em que tenha um maior número de candidatos em relação ao número de vagas, e os candidatos alcançarem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, serão considerados CLASSIFICADOS, porém só serão CLASSIFICADOS e APROVADOS os que obtiverem as melhores pontuações no somatório dos exercícios;

7) Somente serão admitidos no curso os candidatos que estejam na condição de APTOS no teste de piscina, mesmo que tenham alcançado índices iguais ou superiores a 07 (sete) pontos no TAF conforme anexo;

8) No ato da realização dos exercícios o candidato terá o resultado de cada um lançado em ficha individual, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir.

9) O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve interromper a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar, caso haja a correção da execução;

10) O TAF será avaliado segundo os exercícios relacionados abaixo:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

ÍNDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF (SOLO) - MASCULINO

P R O V A S				P O N T O S P O R F A I X A E T Á R I A				
Corrida 5 KM	Flexão Barra	Flexão de braço	Abdominal Remador 1' (min)	Até	26	31	36	> 41
				25	30	35	40	
40' (min)	Repetições	Repetições	Repetições					
APTO OU INAPTO		6	16					1
		8	18				1	1,5
		10	20			1	1,5	2
		12	22		1	1,5	2	2,5
		14	24	1	1,5	2	2,5	3
		16	26	1,5	2	2,5	3	3,5
		18	28	2	2,5	3	3,5	4
		20	30	2,5	3	3,5	4	4,5
		22	32	3	3,5	4	4,5	5
	1	24	34	3,5	4	4,5	5	5,5
	2	26	36	4	4,5	5	5,5	6
	3	28	38	4,5	5	5,5	6	6,5
	4	30	40	5	5,5	6	6,5	7
	5	32	42	5,5	6	6,5	7	7,5
	6	34	44	6	6,5	7	7,5	8
	7	36	46	6,5	7	7,5	8	8,5
	8	38	48	7	7,5	8	8,5	9
	9	40	50	7,5	8	8,5	9	9,5
	10	42	52	8	8,5	9	9,5	10
	11	44	54	8,5	9	9,5	10	
12	46	56	9	9,5	10			
13	48	58	9,5	10				
14	50	60	10					
Calça e Coturno da UPM	Uniforme de TFM regulamentar PMPA							

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

ÍNDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF (SOLO) – FEMININO

PONTOS POR FAIXA ETÁRIA								
Corrida 5KM	Isometria Barra	Flexão de Braço	Abdominal Remador 1' (min)	Até	26	31	36	> 41
				25	30	35	40	
40' (min)	Segundos	Repetições	Repetições					
APTO OU INAPTO	Até 4,0	1	12					1
	Até 6,0	2	14				1	1,5
	Até 8,0	4	16			1	1,5	2
	Até 9,0	6	18		1	1,5	2	2,5
	Até 10,0	8	20	1	1,5	2	2,5	3
	Até 11,0	10	22	1,5	2	2,5	3	3,5
	Até 12,0	12	24	2	2,5	3	3,5	4
	Até 13,0	14	26	2,5	3	3,5	4	4,5
	Até 14,0	16	28	3	3,5	4	4,5	5
	Até 15,0	18	30	3,5	4	4,5	5	5,5
	Até 16,0	20	32	4	4,5	5	5,5	6
	Até 17,0	22	34	4,5	5	5,5	6	6,5
	Até 18,0	24	36	5	5,5	6	6,5	7
	Até 19,0	26	38	5,5	6	6,5	7	7,5
	Até 20,0	28	40	6	6,5	7	7,5	8
	Até 21,0	30	42	6,5	7	7,5	8	8,5
	Até 22,0	32	44	7	7,5	8	8,5	9
	Até 23,0	34	46	7,5	8	8,5	9	9,5
	Até 24,0	36	48	8	8,5	9	9,5	10
	Até 25,0	38	50	8,5	9	9,5	10	
Até 26,0	40	52	9	9,5	10			
Até 27,0	42	54	9,5	10				
Até 28,0	44	56	10					
Calça e Coturno da UPM	Uniforme de TFM regulamentar PMPA							

ÍNDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF (PISCINA)

MASCULINO (M)/FEMININO(F)				
PROVAS	Distância	Tempo	Pontuação - Pts	Fardamento
Travessia	50 m	02' – (M) 02'30" – (F)	APTO OU INAPTO	Calça, Gandola e camisa interna, coturno.
Flutuação Vertical	-	0 a 6'59"	INAPTO	
		7' a 8'59"	7,0 - APTO	
		9' a 10'59"	8,0 - APTO	
		11' a 12'59"	9,0 - APTO	
		13' a 15'	10,0 - APTO	
Apneia Dinâmica	20 m	-	APTO OU INAPTO	Sunga /Maiô Preto e short de educação física.
Apneia Estática	-	45'		

Da descrição e execução dos exercícios físicos:**FLEXÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO.**

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para o examinador (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar completamente o queixo sobre a barra, suportando nos braços a carga do seu peso. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Ao movimento completo do exercício será conferido 01 (uma) repetição.

SUSTENTAÇÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO.

Posição inicial: A policial militar deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a policial militar empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e não podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio.

Execução: Ao comando de iniciar, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da policial militar na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio este será retirado, devendo a policial militar permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas.

ABDOMINAL EM 1 MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS.

Posição inicial: o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto, para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, EM 4 APOIOS.

Posição inicial: o candidato posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em quatro apoios: pés e mãos.

Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferido 01 (uma) repetição.

APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO, EM 6 APOIOS.

Posição inicial: a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés e joelhos apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em seis apoios: pés, joelhos e mãos.

Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferido 01 (uma) repetição.

CORRIDA RÚSTICA PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS.

Execução: Este teste será realizado em terreno pavimentado e/ou acidentado com medida de 5.000 (cinco mil) metros devidamente aferido, usando calça e coturno. O candidato terá tempo máximo de 40 (quarenta) minutos contínuos para percorrer a distância exigida. Deverá fazê-lo correndo e/ou andando.

Não será permitida a parada durante a execução do exercício. Cada candidato imprime seu ritmo de corrida e/ou caminhada livremente, no tempo estabelecido.

Tal teste julga o candidato **APTO** ou **INAPTO**. Considerado **APTO**, o candidato concluinte do percurso no tempo exigido, caso contrário, **INAPTO**.

Vedados testes secundários.

NATAÇÃO DE 50M.

Travessia de 50 (cinquenta) metros.

Tempo máximo de 2min (dois minutos) para os candidatos do sexo masculino e 02min30s (dois minutos e trinta segundos) para os do sexo feminino.

Fardamento: calça, cinto cadaço, camisa, gandola e coturno.

Execução: o candidato deverá estar dentro d'água, junto à borda da piscina. Ao sinal de início da prova, o candidato deverá se deslocar na distância e tempo exigidos, podendo utilizar qualquer estilo de nado.

Iniciada a prova, o candidato não poderá parar na borda da piscina para descansar.

Quanto aos tempos, não serão consideradas as casas decimais (décimo centésimo de segundo).

Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

APNEIA ESTÁTICA PARA AMBOS OS SEXOS.

O tempo de prova é de 45 (quarenta e cinco) segundos, o início e o fim serão anunciados por um silvo de apito, para ambos os sexos.

Execução: O candidato deve se posicionar próximo a borda da piscina, tocando nela com as mãos, aguardar o silvo de apito que marcará o início da prova. Deve mergulhar, mantendo as mãos na borda, e permanecer submerso durante o tempo mínimo.

O candidato que emergir antes do término 45 (quarenta e cinco) segundos não concluirá a prova.

Fardamento: para os homens, sunga preta e para as mulheres, maiô preto, com short de educação física.

Esta avaliação julga o candidato **APTO** ou **INAPTO**, não sendo computado o tempo além dos 45 (quarenta e cinco) segundos.

Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

APNEIA DINÂMICA (NADO SUBMERSO) PARA AMBOS OS SEXOS.

Travessia de 20 metros (vinte);

Não há tempo definido para a realização desta prova.

Fardamento: para os homens, sunga preta e para as mulheres, maiô preto, com short de treinamento físico.

Execução: o candidato deverá se postar na borda da piscina, posicionando-se para o início do exercício. Ao sinal de início tomará impulso e realizará a travessia completamente submerso.

O candidato que emergir antes de completar a travessia será eliminado.

Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

FLUTUAÇÃO VERTICAL PARA AMBOS OS SEXOS.

Posição inicial: o candidato deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina.

Execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova o queixo acima da superfície da água.

Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

Não será permitido ao candidato tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; boiar horizontal ou perpendicularmente; apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova; auxiliar na flutuação de outro candidato; afundar a cabeça abaixo da linha d'água; realizar qualquer deslocamento dentro da piscina durante o tempo da prova. Caso ocorram quaisquer das situações acima, o candidato será **ELIMINADO**.

Duração: 7 minutos (Exigência mínima) até 15 minutos, considerado **ELIMINADO** aquele que flutuar no tempo menor que 7 minutos (de 0 a 6min59segundos). A partir de 7 minutos, o candidato será considerado **APTO** e pontuará à título de classificação: 7,0 pts (7min a 8min59seg), 8,0 pts (9min a 10min59seg), 9,0 pts (11min a 12min59seg) e 10,0 pts (13min a 15min). Frações de segundos serão desconsideradas.

Fardamento: calça, cinto cadaço, gandola, camisa e coturno.

5. DA METODOLOGIA:

A dinâmica pedagógica durante o **VI Curso de Operações de Choque/2020** se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas ministradas acerca do policiamento de choque e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano dos Comandos de Policiamento.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais**, cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

O docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do policiamento de choque, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades de grande complexidade, onde os Policiais Militares atuarão de forma integrada no atendimento de ocorrências e operações policiais.

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

O tempo de aula será de 50 min, equivalendo a uma hora aula. No caso de simulados (práticos), haverá atualização de áreas de treinamentos em locais conforme a necessidade e/ou conveniência do Instrutor ou Coordenação do Curso.

O plano de Ensino é o documento confeccionado pela equipe de Instrução de cada disciplina e encaminhado à Coordenação do Curso, onde conterão as seguintes informações: objetivos da disciplina, previsão de meios auxiliares, relação nominal da equipe de instrução de cada disciplina, solicitação de espaço adequado para atividade prevista, metodologia de ensino empregada, sistema de avaliação e assinatura do chefe da equipe (militar mais antigo).

Os instrutores devem ainda confeccionar material didático em apresentação de slides, conforme padrão estipulado pela Coordenação do curso, realizando a entrega desse material juntamente com planos de Trabalho Escolar, para a avaliação do conteúdo. O período para a entrega do Plano de Trabalho Escolar é de 10 de março a 10 de abril de 2020.

Busca-se desenvolver nos discentes, durante as aulas, o controle emocional e o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública.

6. DESENHO CURRICULAR

A Matriz Curricular do **VI Curso de Operações de Choque 2020** adota os parâmetros da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP – MJ/2014) e busca o alcance dos objetivos pedagógicos organizando as disciplinas nos termos seguintes:

Área Temática	Nº	Matéria	Instruções	Carga Horária
III - Conhecimentos Jurídicos	01	Legislação de Operações de Choque	BPChoq	10
	02	Direitos Humanos		10
	03	Histórico dos Movimentos Sociais e suas Manifestações.		05
	04	Aspectos Jurídicos e Sociológicos em manifestações Sociais	PMPA	10
	05	Direito Aplicado a Abordagem Policial	ROTAM	05
IV – Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	06	Gerenciamento de Crises	CME	20
V – Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	07	Treinamento Físico Militar	BPChoq	20
	08	Primeiros Socorros em Ocorrências Policiais	CMS	10
	09	Técnicas de Operações de Choque	BPChoq	70

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

VIII – Funções, Técnicas, Táticas e Procedimentos em Segurança Pública	10	Táticas de Operações de Choque		80	
	11	Planejamento em Operações de Choque		05	
	12	Aspectos da tomada de Decisão		05	
	13	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo		60	
	14	Armamento e Tiro em Operações de Choque/ CTT .40		10	
	15	Armamento e Tiro em Operações de Choque/ fuzil 5.56		10	
	16	Armamento e Tiro em Operações de Choque/ espingarda 12GA		25	
	17	Defesa Pessoal Policial		20	
	18	Tiro Tático Policial Embarcado	ROTAM	10	
	19	Técnica de Abordagem		20	
	20	Patrulhamento Tático / Choque Ligeiro		30	
	21	Bloqueio, Escolta Policial		10	
	22	Patrulhamento Rural / Noções de Explosivos	BOPE	20	
	23	Direção Defensiva / Evasiva	BPRv	10	
	24	Identificação Veicular		10	
	25	Rastreamento e Contrarastreamento	BOPE	10	
	26	Negociação em Manifestações Sociais.	BPChoq	05	
	27	Noções de Inteligência em Segurança Pública.		10	
	28	Oratória, Processo de Comunicação e Programação Neurolinguística.		10	
	29	Procedimentos operacionais em Intervenções com manifestações Sociais		05	
	30	Patrulhamento Montado	RPMONT	20	
	Atividades Complementares	31	Semana Administrativa	BPChoq	15
		32	Visitas Técnicas	PMPA	20
		33	A disposição da Coordenação / Palestras	BPChoq	20
	Total Geral				600

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

6.1. Resumo da carga horária do curso:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10h/a.

CARGA HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	10 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	600 h/a

7. PROCESSO AVALIATIVO:

O Curso de Operações de Choque, segundo a NPCEI/2002, é modalidade Ensino de Extensão, destinado a atualizar e ampliar conhecimentos em uma área específica do conhecimento técnico-profissional. Por ter esse enquadramento tem determinadas particularidades, enumeradas abaixo:

7.1. Avaliação do Discente

A avaliação será realizada pelo instrutor de cada disciplina através de provas teóricas e/ou práticas, contendo 60% de questões objetivas e 40% de questões subjetivas.

O número de verificações por disciplina variará de acordo com o número de tempos de aula, da seguinte forma: Avaliação do Discente

Horas/aula (h/a)	Número de Verificações
Até 30 horas/aula	01 Verificação (+ VEsp)
De 31 a 60 horas/aula	01 VC (+ VEsp) + 01 VF (/ Verificação prática)

A disciplina de Treinamento Físico Militar (TFM), não será considerada como Avaliação de Aprendizagem, nem tão pouco como pontuação para Classificação Geral do Curso, sendo o aluno considerado APTO ou INAPTO. Dessa forma, caso o aluno seja considerado INAPTO e após avaliação Técnica da Coordenação, será desligado do Curso.

A contabilidade das notas das verificações será obtida a partir da média aritmética simples, como exemplo:

Duas verificações:

1ª Verif. + Verif Final.

X (nº de Verif.)

Média final do Curso:

$MM1 + MM2 + MM3 + \dots + MMx$ (Média da Matéria)
(nº de Matérias)

7.1.1. Segunda chamada

O pedido de 2ª chamada deverá ser apresentado à Coordenação do Curso, através de formulário próprio, no prazo máximo de 48 horas após cessado o motivo do impedimento do aluno.

7.1.2. Revisão de prova

A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for mostrado o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de 48 horas, junto à coordenação do Curso.

No caso de o aluno verificar incorreção na contagem de pontos de uma verificação, o mesmo deverá solicitar a correção verbalmente para o instrutor, no momento em que lhe for mostrada a prova em sala de aula.

Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Comandante do BPChoq, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.

7.1.3. Será considerado aprovado, o aluno que preencher os seguintes requisitos

Obtiver no mínimo média 07,00 (sete) por disciplina, e, no mínimo, 07,00 (sete) na média das disciplinas.

As disciplinas de Treinamento Físico Militar e Defesa Pessoal Policial classificarão o aluno nos critérios **APTO** ou **INAPTO**.

7.1.4. Será considerado reprovado

O aluno que não alcançar a média 07,00 (sete) por disciplina ou na média geral. Idem, àqueles considerados **INAPTOS** nas disciplinas de Treinamento Físico Militar e Defesa Pessoal Policial.

Não haverá a aplicação de Verificação Final Especial (VFE – 2ª Época), conforme o artigo 36 da NPCEI/2002.

7.1.5. Critério de desempate

Será empregada a antiguidade dos militares.

7.2. Da avaliação do instrutor

Ao término do curso, o corpo instrutor será avaliado pelo corpo discente através de ficha avaliativa, de acordo com o modelo disponibilizado pelo IESP.

7.3. Da avaliação do curso

Os alunos preencherão no final do Curso um questionário que analisará o grau de satisfação, compreensão, interesse e domínio das disciplinas por parte dos instrutores, assim como a avaliação acerca do atendimento das demandas do discente em âmbito geral pelo curso, a fim de que haja a melhoria continuada do processo de ensino e aprendizagem quando da oferta de outros estágios e cursos da mesma natureza. Os formulários serão encaminhados à DGEC junto com a Ata Final do Curso e Relatório Final do Curso para arquivamento naquele Departamento.

8. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO:

8.1. Desligamento: É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Comandante do BPChq, por iniciativa do aluno, do instrutor e/ou coordenador e publicado em Boletim Interno da OPM. Para validação do pedido de desligamento, tal fato deve ser devidamente fundamentado conforme critérios abaixo relacionados.

Será desligado do Curso o aluno que:

- a) Solicitar verbalmente ou através de requerimento;
- b) Faltar a 15% (quinze por cento) da carga horária do curso;
- c) Incorrer em falta de natureza grave (de acordo com o manual do aluno)e em consequência for contraindicada a sua permanência pela Coordenação do Curso ;
- d) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar e/ou procedimento operacional;
- e) Ao aluno que faltar a qualquer prova, teste ou exame, sem motivo justificado, será atribuída a nota “0” (zero) - O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do momento em que cessar seu impedimento, para apresentar as razões de justificativa da falta. Caso não apresente tal justificativa será desligado;
- f) For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço policial militar, de modo que impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;
- g) For preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;
- h) Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada disciplina, proposto pelo instrutor e decidido pela coordenação e/ou Direção do Curso;
- i) Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução (corpo instrutor e/ou discente), ou de terceiros, sendo a decisão final do Comandante do BPCHOQ;
- j) Incorrer em falta de natureza disciplinar durante ou fora da instrução, sendo a decisão final do Comandante do BPChq;
- k) For considerado INAPTO na disciplina de Treinamento Físico Militar (TFM) e Defesa Pessoal;
- l) O Curso de Operações de Choque é um curso que exige conhecimentos anteriores, proporcionados pelas escolas de formação de Oficiais e de Praças, dessa forma as instruções visam proporcionar conhecimentos específicos, habilitando o operador a exercer as funções específicas de um Policial de Choque. Dessa forma, caso o instrutor perceba a falta de domínio de conhecimentos elementares do Aluno, este pode ser considerado sem aproveitamento técnico, podendo a Coordenação realizar o seu desligamento;
- m) A Coordenação, por meio da avaliação dos instrutores, poderá identificar que o Aluno não possui condições técnicas de continuar no Curso, permitindo assim ser anunciado o Desligamento por Insuficiência Técnica;

n) Todas as situações que envolvam o desligamento do aluno deverão, antes de sua concretização, ser levadas à apreciação da Coordenação para a decisão final do Coordenador Geral do Curso.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS:

O curso será realizado, em sua maioria, nas instalações do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoq (auditório com capacidade para 90 pessoas, pátio de formatura e quadra de esportes), bem como nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), incluindo as instalações do Centro de Treinamento Policial Militar (CTPM), no Instituto de Ensino e Segurança do Pará (IESP) e em outras instalações, se convenientes e oportunizadas pela Direção do Curso, sendo que os recursos necessários para a sua realização serão advindos do próprio orçamento da Polícia Militar do Pará.

Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas de campo, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e prática, de acordo com a conveniência e oportunidade, porém sempre com vistas à melhor qualificação do corpo discente e sob a responsabilidade do Coordenador Operacional.

Os veículos para transporte de tropa serão os do BPChoq. Extraordinariamente podem ser solicitados a Diretoria de Apoio Logístico (DAL) para auxiliar ou substituir os veículos durante as atividades do curso.

Os armamentos e outros equipamentos são de dotação do BPChoq. Os alvos, munições de treinamento e outros itens serão solicitados à Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), conforme tabela de Planejamento Orçamentário do Curso (item 11). Os instrumentos de menor potencial ofensivo empregados (IMPO) serão disponibilizados pelo Comando de Missões Especiais (CME) e alguns matérias diversos por aquisição própria (BPChoq)

Os materiais utilizados diariamente pelos alunos, tais como capacetes, coletes, caneleiras, tonfas e escudos serão cautelados a cada um e estarão sob responsabilidade deles. Por ocasião de extravio desses itens o responsável responderá os procedimentos que couberem.

10. INSTRUTORES

RELAÇÃO	LOTAÇÃO	Matéria
MAJ QOPM SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS - RG 30358	14º BPM	Direitos Humanos
MAJ QOPM RONALDO BRAGA CHARLET - RG 22054	QCG	Histórico dos Movimentos Sociais e suas Manifestações.
CEL QOPM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA - RG 21110	CORREG	Aspectos Jurídicos e Sociológicos em manifestações Sociais

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

TEN CEL QOPM GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA – RG 27040	CME	Gerenciamento de Crises
CEL QOPM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA – RG 18326	CIOP	Treinamento Físico Militar
JOSÉ GUATAÇARA CORREA GABRIEL	-	Primeiros Socorros em Ocorrências Policiais
TEN CEL QOPM ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES - RG 24927	BPCHOQ	Técnicas de Operações de Choque
MAJ QOPM DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA - RG 30317 CAP QOPM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA – RG 37962		Táticas de Operações de Choque
2º TEN QOPM FREDERICO SILVA DAS MERCES - RG 39215 2º TEN QOPM MARCOS VERISSIMO COSTA - RG 39223		Planejamento em Operações de Choque
		Instrumento de Menor Potencial Ofensivo
		Legislação de Operações de Choque
CEL PM RR LUIS CLEBER ACÁCIO BARBOSA - RG 16248	-	Aspectos da tomada de Decisão
MAJ QOPM ALAN RAYOL DA CUNHA PAES - RG 31140 CAP QOPM MAXWELL MATOS DE SOUZA – RG 35515	CINT/ CPC I	Armamento e Tiro em Operações de Choque/ fuzil 5.56
		Armamento e Tiro em Operações de Choque/ CTT .40
		Armamento e Tiro em Operações de Choque/ espingarda 12GA
TEN CEL QOPM FÁBIO ALEX CORRÉA BARRA - RG 27014 CAP QOPM RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS – RG 35459 TEN QOPM JEFFERSON ADRIANO LIMA E SILVA – RG 35210 TEN QOPM PATRICK DOS SANTOS SOUSA CAMPOS – RG 36394 TEN QOPM ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS – RG 39225	ROTAM	Direito Aplicado a Abordagem Policial
		Técnica de Abordagem
		Patrulhamento Tático / Choque Ligeiro
		Tiro Tático Policial Embarcado
TEN CEL QOPM KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES – RG 12774 MAJ QOPM FELIPE CORREA AIRES – RG 33525 TEN QOPM ADLER PINHEIRO BRAGA – RG 39211	BOPE	Bloqueio, Escolta Policial
		Rastreamento e Contrarastreamento
		Patrulhamento Rural / Noções de Explosivos
MAJ QOPM EDSON BAILÃO RIBEIRO – RG 27209	34º BPM	Direção Defensiva / Evasiva

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

O Corpo de Instrutores será selecionado pelo BPChcq, através de especialistas nas áreas temáticas do referido curso, compromissados em atuar ministrando aulas em caráter de voluntariado, sem a percepção de horas/aulas. Os instrutores serão, em sua maioria, integrantes do BPChcq.

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO CURSO: 11.1. QUADRO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

MATERIAIS DIVERSOS (BPChcq)					
ITEM	MATERIAL	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)	
01	Cilindros de toner p/ impres. HP laser Jet 1320	02	140,00	280,00	
02	Resmas de papel A4 p/ cópias do mat. Didático	10	16,00	160,00	
03	Caixas de pincel p/ quadro branco	02	45,60	91,20	
04	TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	-----	-----	531,20	
MATERIAL PARA ALVOS (DGEC)					
05	Alvos PM L 74	120	3,00	360,00	
06	Alvos c/ Silhueta Colt	60	3,00	180,00	
07	Obréia 25mm (2 mil pretas e 2 mil brancas)	4000	5,38 (milheiro)	21,52	
08	TOTAL DE MATERIAIS PARA ALVOS	-----	-----	561,52	
MUNIÇÃO LETAL (DGEC)					
ÍTEM	MATERIAL	QTD/ ALUNO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)
09	Munição CBC 12/70 TREINA CH-3T	50	2.500	4,16	10.400,00
10	Munição CBC .40SW Treina EOPP 180 GR	40	2.000	3,03	6.060,00
11	Munição CBC TREINA 5,56X45 COMUM M193	40	2.000	5,65	10.860,00
	TOTAL DE MUNIÇÕES LETAIS	-----	-----	-----	27.320,00
GRANADAS EXPLOSIVAS INDOOR e OUTDOOR (CME)					
12	GL 304 – Gran. Exp. Efeito moral	40		266,83	10.673,20
13	GL 305 – Gran. Exp. Lacrimogênea	40		361,53	14.461,20
14	GL 307- Gran. Exp. Luz e Som	40		377,47	15.098,80
15	GL 308- Gran. Exp. OC Pimenta	40		367,92	14.716,80
16	GL 700 – Granada de Explosão Múltipla	40		541,61	21.664,40

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

	(Seven Bang)			
17	TOTAL DE GRANADAS EXPLOSIVAS	-----	-----	76.614,40
GRANADAS DE EMISSÃO (CME)				
19	GL 300-T - Gran. Lacrimogênea tríplice (CS)	40	299,83	11.993,20
20	GL 300-TH - Gran. Lacrimogênea tríplice hiper (CS)	40	427,28	17.091,20
21	GL 302 - Gran. Lacrimogênea Alta Emissão	40	328,87	13.154,80
22	GL 310 de Movimentos Aleatorios "Bailarina"	40	470,00	18.800,00
	TOTAL DE GRANADAS DE EMISSÃO	-----	-----	61.039,20
MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO CAL. 12 E 37/38MM (CME)				
23	AM 403 - Cart. Plast. Cal. 12	400	29,53	11.812,00
24	AM 403 P - (precision) Cart. Plast. Cal. 12	400	32,26	12.904,00
25	AM 403 PSR (precision) - Cart. Plast. Cal. 12	400	32,26	12.904,00
26	AM 404 - Cart. Cal. 38.1 mm	80	202,78	16.222,40
27	AM 404/12 E - Cart. Cal. 38.1 mm	80	202,78	16.222,40
	TOTAL DE MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO	-----	-----	70.064,80
PROJETEIS DE EMISSÃO NO CALIBRE 37/38mm (CME)				
28	GL 201 – Projétil médio alcance CS	40	266,62	10.644,80
29	GL 202 – Projétil longo alcance CS	40	295,09	11.803,60
30	GL 203/ L – Carga múltipla lacrimogênea	40	366,87	14.674,80
	TOTAL PROJETEIS DE EMISSÃO CAL. 37/38mm	-----	-----	37.123,20
ESPARGIDORES (CME)				
31	GL 108 /OC – MAX – Espargidor – I-REF	20	633,66	12.673,20
32	GL 108/E OC MINI - Espargidor – I-REF	40	123,02	4.920,80
	TOTAL DE ESPARGIDORES	-----	-----	17.594,00
SIMULACRO (CME)				
33	AM-500 – Gran. Treinamento	100	R\$ 215,69	21.569,00
COMBUSTÍVEL (PMPA)				
34	VTR de apoio p/ transporte de pessoas (ônibus ou caminhão)	400km (8km/l)	3,96	198,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS			312.615,32	

OBSERVAÇÕES:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

As munições de que tratam no item 05, 06, 07, 09, 10 e 11 da planilha I, dos recursos administrativos (Munição Letal), deverão ser disponibilizadas pelo Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC).

As munições químicas e de elastômero serão disponibilizadas pelo BPCHOQ, sendo necessária a reposição de carga pela CME, de acordo com a solicitação da Coordenação do Curso, e a carga disponível do CME.

Alimentação: ficará a cargo de cada aluno por conta de perceber em contracheque o auxílio-alimentação, não acarretando ônus extra para a corporação.

Os instrutores não receberão horas/aulas, uma vez que o trabalho instrutor é de caráter voluntário.

11.2. Planilha Consolidada: tal planilha apresenta a somatória de todo custeio do curso, nos seguintes termos:

DESPESAS		VALOR R\$
PAGAMENTO DE PESSOAL	DOCENTES	R\$ 0,00
	DISCENTES	R\$ 0,00
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 531,20
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00
	ALVOS E OBREIAS	R\$ 561,52
	MUNIÇÃO LETAL	R\$ 26.745,00
	GRANADAS EXPLOSIVAS INDOOR e OUTDOOR	R\$ 76.614,40
	GRANADAS DE EMISSÃO	R\$ 61.039,20
	MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO CAL. 12 E 37/38MM	R\$ 70.064,80
	PROJETEIS DE EMISSÃO NO CALIBRE 37/38mm (CME)	R\$ 37.123,20
	ESPARGIDORES	R\$ 17.594,00
	SIMULACRO	R\$ 21.569,00
	COMBUSTÍVEIS	R\$ 198,00
	SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 0,00
A – TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 312.615,32
B – CUSTO POR ALUNO // B = A / 50 ALUNOS		R\$ 6.252,30

11.3. Planilha de Custo Geral: tal planilha apresenta a somatória de todo custeio do curso, nos seguintes termos:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.128.1425-8278	-
NATUREZA DA DESPESA (DIÁRIAS/ ALIMENTAÇÃO)	309015	0,00
NATUREZA DA DESPESA (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	339030	531,20
NATUREZA DA DESPESA (MAT. MUNIÇÃO E OUTROS)	339030	311.509,12
FONTE (MATERIAL DE CONSUMO)	0101000000	-
FONTE (DIÁRIAS)	010106358	-
TOTAL DO CURSO		312.615,32

TOTAL GERAL: R\$ 312.040,32 (trezentos e doze mil, quarenta reais e trinta e dois centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 6.252,30 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1. Os certificados serão expedidos pelo Departamento Geral de Educação e Cultura - DGEC, conforme a alínea “d”, do parágrafo 1º, do artigo 2º, sendo entregues em data anterior a formatura dos alunos, para que o BPChoq possa realizar a entrega no dia dessa solenidade.

12.2. Os alunos poderão utilizar o uniforme da sua unidade de origem, sendo incluído nele os números correspondentes ao aluno (conforme previsto no Manual do Aluno do VI COPC), ou conforme outras necessidades definidas pela Coordenação.

12.3. Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a conduta disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas neste plano.

12.4. O P3/ BPChoq deverá elaborar e distribuir o Manual do Aluno com a NGA respectiva, a fim de proporcionar a necessária orientação ao aluno.

As aulas destinadas a palestras, visitas e treinamentos de campo não serão remuneradas.

12.5. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de uma equipe com um Oficial médico e auxiliares, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes e no TAF. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução.

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

12.6. As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitas a alterações conforme, dispuser o Corpo administrativo e técnico do Curso, bem como para o fim de atender às necessidades pedagógicas e logísticas da ação formativa.

12.7. Na presente edição do Curso de Operações de Choque foram inseridas as matérias referentes ao curso de Intervenções Estratégicas em Manifestações Sociais, sendo assim após a conclusão do curso o concluinte fara jus aos dois distintivos dos respectivos cursos;

12.8. Os distintivos (Operações de Choque e Intervenções Estratégicas em Manifestações Sociais) serão adquiridos pelos concluintes do curso e autorizado a utilização no ato da solenidade de conclusão do curso.

12.9. Os instrutores de tiro deverão ser formados no Método Giraldi.

Antes das instruções de Prática de Tiro, encaminhar ao DGEC, via expediente, com antecedência mínima de 72hs, lista nominal dos Policiais Militares que participarão da referida instrução.

12.10. Encaminhar ao DGEC, via expediente, no prazo de 48hs, lista nominal dos Policiais Militares APTOS e NÃO APTOS, no treinamento de tiro, constando as seguintes informações:

1. Quantidade de munições utilizadas por Policiais Militares;
2. Calibre utilizados por Policiais Militares;
3. Lote das munições utilizadas.

Obs: A relação nominal deverá conter a assinatura do instruendo, ciente da quantidade de munições recebidas para a pratica de tiro.

12.11. Todas as instruções serão registradas através de mídias (fotos e vídeos)

12.12. Serão ofertados certificados aos instrutores.

12.13. O distintivo do Curso de Operações de Choque estará de acordo com a publicação do BOLETIM GERAL Nº 157 – 17 AGOSTO DE 2000, PORTARIA Nº 020 DE 04 DE AGOSTO DE 2000 – DEI.

12.14. Confeccionar Ata de Conclusão de Curso após 02 (dois) dias, após término e encaminhar à DGEC.

12.15. O Comandante do BPChocq fiscalizará o fiel cumprimento da realização do Curso, inteirando-se das dificuldades que possam surgir.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Luiz Fernando. **Treinamento de tiro (elastômero e real) e uso de granadas por policiais que atuam em pelotões de força tática/cdc: padronização de técnicas de atuação em grupo e proposta de criação de ppe (pista policial especial) complementar ao Método Giraldi.** São Paulo. 2014.

BRASIL. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/931761.pdf>. Acesso em:

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Decreto Lei nº 2848/40**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm

_____. **Decreto Lei nº 1.001/69**. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm

_____. **Decreto no 678, De 6 de novembro de 1992**. Convenção Americana Sobre Direitos Humanos. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em:

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública**. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/principios_basicos_arma_fogo_funcionarios_1990.pdf Acesso em: 08/07/2017.

PARÁ. **Constituição do Estado do Pará**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf> Acesso em: 08/07/2017.

_____. POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: <http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/LEI%206833%20de%2013-02-06.pdf> Acesso em: 08/07/2017.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>

ROMANEK, Alexandre Monclús. **Análise de parâmetros específicos do uso operacional, das munições de impacto controlado de elastômero**. São Paulo, 2011.

_____. POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Manual de Operações de Choque, MPM nº 06/2018 EMG. publicado no ADITAMENTO AO BG N° 019 – 28 JAN 2019. Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2019/JANEIRO/2019_01_28-adit019.pdf. Acesso em: 29/11/2019.

Quartel em Belém-PA, 14 de janeiro de 2020.
ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES – TEN CEL QOPM RG 24.027
COMANDANTE DO BPCHOQ

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM RG 31141

Chefe da Subseção de Capacitação, Instrução, Especialização e Pós-Graduação-SSCIEP -
DGEC

**(OBS: REPUBLICADO, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
ADITAMENTO AO BG Nº 025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020).**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU a substituição do serviço de Superior de Dia, entre os Oficiais abaixo relacionados:

a) MAJ QOPM JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR (QCG/CFAP) e o MAJ QOPM JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA (QCG/CCS). Ficando o MAJ QOPM JARBAS encarregado pelo serviço do dia **08/02/2020 (sábado)**, em referência a escala publicada no BG nº 019 – 28 JAN 2020.

b) TEN CEL QOPM WALDER BRAGA DE CARVALHO (QCG/DGEC) e o MAJ QOPM RONALDO BRAGA CHARLET (QCG/CM). Ficando o MAJ QOPM CHARLET encarregado pelo serviço do dia **07/02/2020 (sexta-feira)**, em referência a escala publicada no BG Nº 019 – 28 JAN 2020.

- **DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA**

O TEN CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA, respondendo pelo Comando de Missões Especiais da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, retifica o gozo de 06 (seis) dias de dispensa a título de recompensa, concedida ao MAJ QOPM RG 33479 JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES, do CME, para o **período de 12 a 17 FEV 2020**, publicada no BG nº 019, de 28 JAN 2020 (Mem. nº 060/2020 – 1ª Seção/CME).

- **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA**

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

O CEL QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, Comandante do CPR V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, foi concedido ao Oficial abaixo relacionado:

a) MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, do CPR V (Redenção), 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde própria, a contar de 08 FEV 2019, com retorno previsto para o dia 23 FEV 2019, conforme Declaração encaminhada ao DGP, informando que foi atendido pelo Dr. Francisco Besteiro, Cardiologista CREMEPA 4312, no Hospital Novo Pronto Atendimento Médico José Rodrigues de Sousa Neto (Nota nº 034/2020 – SCCMO/DGP);

b) MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, do CPR V (Redenção), necessitou de mais 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde própria, a contar de 22 FEV 2019, com retorno previsto para o dia 04 MAR 2019, conforme declaração encaminhada ao DGP, informando que foi atendido pelo Dr. Walber Vieira, no Hospital e Maternidade Saúde Center (Nota nº 034/2020 - SCCMO/DGP);

c) MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, do CPR V (Redenção), necessitou de mais 25 (vinte e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01 MAR 2019, com retorno previsto para o dia 26 MAR 2019, conforme declaração encaminhada ao DGP, que foi atendido no Hospital e Maternidade Saúde Center (Nota nº 034/2020 - SCCMO/DGP);

d) MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, do CPR V (Redenção), necessitou de mais 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30 ABR 2019, com retorno previsto para o dia 13 JUN 2019, conforme Declaração encaminhada pelo CAP QOSPM RG 37715 WILSON RIBEIRO LOPES NETO, ao DGP, informando que foi inspecionado pela Junta Regular de Saúde, sendo considerado incapaz temporariamente para o serviço ativo (Nota nº 034/2020 - SCCMO/DGP);

e) MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, do CPR V (Redenção), necessitou de mais 64 (sessenta e quatro) dias de Licença para tratamento de saúde própria, a contar de 16 JUL 2019, com retorno previsto para o dia 17 SET 2019, conforme Declaração encaminhada pela CAP QOSPM RG 37712 LOUISE SAUMA DE OLIVEIRA SOARES, ao DGP, informando que foi inspecionado pela Junta Regular de Saúde, sendo considerado incapaz temporariamente para o serviço ativo (Nota nº 034/2020 - SCCMO/DGP).

● ATESTADO MÉDICO / INFORMAÇÃO

O CEL QOPM SIDNEY PROFETA DA SILVA, Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, foi concedido a 2º TEN QOAPM RG 20993 LINÉIA MOTA RIBEIRO, da DAL, 04 (quatro) dias de dispensa de esforço

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

físico (Ordem Unida e TAF), no período de 28 JAN a 31 JAN 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Diretoria (Memorando nº 067/2020 – DAL/1).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

● SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● APRESENTAÇÃO NO LIVRO DE PRAÇAS - AJG

18/11/2019

- CB PM RG 38233 LEIDIENE ALVES DE SOUSA DEUS, da DP/3, por ter retornado de licença maternidade;

06/12/2019

-CB PM RG 36604 ELAINE CRISTINA LAGO DOS SANTOS, da DPC, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano 2018, exercício 2019, no período de 09/12/2019 a 08/01/2020;

09/12/2019

-SD PM RG 34404 BRENDA STEPHANY DOS SANTOS MACHADO, da DP/6, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 09/12/2019 a 08/01/2020;

-1º SGT PM RG 16603 SHEYLA RÁDILA SANTOS SOUZA, do MUSEU, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020;

-2º SGT PM RG 1650 IRACEMA ANDRADE SOARES, do MUSEU, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020;

-CB PM RG 36389 KERLYSON CARLOS VIANA ARAÚJO, da DEI, por ter entrado em gozo de 30 (dias) dias férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, no período de 11/12/2019 a 09/01/2020;

-SD PM RG 41245 DALCILENE PACHECO FERREIRA, por ter se apresentado na seção da DF1, após transferência conforme o BG nº 226, de 05 DEZ 2019;

12/12/2019

-CB PM RG 37470 CRISTIANE SOUSA DE SENA, da DP/3, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, no período de 12/12/2019 a 10/01/2020;

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

16/12/2019

-1º SGT PM RG 34799 JOSÉ UBIRATAN BARATA LIMA, do MUSEU, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, no período de 17/12/2019 a 15/01/2020;

-SUB TEN PM RG 14371 OLGA SUELY LUZ DA SILVA, do PROTOCOLO, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, período de 16/12/2019 a 14/01/2020;

17/12/2019

- 1º SGT PM RG 16662 JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA, DO 16º BPM, da entrada no meu processo de reserva remunerada 2 pedido;

-CB PM RG 36883 MOISÉS GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR, da DP, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, período de 19/12/2019 a 17/01/2020;

18/12/2019

- 2º SGT PM RG 27391 UELSO UCHÔA MEDEIROS, do CIPAS, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, período de 10/12/2019 a 04/10/2020;

- CB PM RG 36472 PEDRINA OLIVEIRA DE SOUZA AIRES, da DP/3, por ter retornado do gozo de férias, período de 18/11/2019 a 17/12/2019;

- CB PM RG 32529 GILSON DA SILVA FERREIRA, do CPP, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, período de 18/12/2019 a 17/01/2020;

20/12/2019

- 1º SGT PM RG 24101 ROBSON AFONSO AMARAL CHAVES, da DP, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, período de 20/12/2019 a 19/01/2020;

23/12/2019

- CB PM RG 37217 ELIELMA LIMA PEREIRA, do GABCG, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, período de 23/12/2019 a 21/01/2020;

- CB PM RG 36643 JACIARA DE ANDRADE GUSMÃO, do PROTOCOLO, por ter retornado do gozo de férias;

- 3º SGT PM RG 27552 MANOEL DE NAZARENO CARVALHO SANTOS, da DP, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, período de 23/12/2019 a 21/01/2020;

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

02/01/2020

- 3º SGT PM RG 24665 MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SOARES, do PROTOCOLO, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, período 02/01/2020 a 31/01/2020;

- 2º SGT PM RG 17288 EDINALDO FERREIRA CARNEIRO, do PROTOCOLO, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente o ano de 2018, exercício 2019, período 02/12/2019 A 02/01/2020;

06/01/2020

- SD PM RG 39000 ARIANE DO SOCORRO OEIRAS MATOS BRAGA, da PM/2, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente o ano de 2019, exercício 2020, período de 06/01/2020 a 02/02/2020;

- 2º SGT PM RG 17725 FRANCISCO MOARES GONZAGA, da ASCOM, por ter entrado em gozo de 30 (trinta) dias férias regulamentar, referente o ano de 2019, exercício 2020, período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **ATO DO CHEFE DA CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 318/2020-CCG, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2020/94385,

RESOLVE:

NOMEAR o SD PM ALÉCIO FÁBIO CUNHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34109 de 06/02/2020).

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA Nº 264/2020-CCG, de 4 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.108, de 5 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: nomear o TEN CEL QOPM JERÔNIMO GLEDSON COSTA DA SILVA.

Leia-se: nomear o TEN CEL QOPM JOÃO JERÔNIMO GLEDSON COSTA DA SILVA.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34109 de 06/02/2020).

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 225/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM 33510 SÉRGIO GOMES DE LIMA NETO, da função de Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar (Belém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM 33510 SÉRGIO GOMES DE LIMA NETO, por necessidade de serviço, do 27º Batalhão de Polícia Militar (Belém) para o 24º Batalhão de Polícia Militar (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM 33510 SÉRGIO GOMES DE LIMA NETO, para exercer a função de Subcomandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (Belém);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG nº 017/ 24JAN2020)

PORTARIA Nº 228/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, considerando os termos do MEM. PAE Nº 81/2020 – SEC/ DGO

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 1º **EXONERAR** o CAP QOPM RG 33446 RENATO **RABELO** RODRIGUES da função de Comandante da 3ª Companhia Orgânica do 10º Batalhão de Polícia Militar (Icoaraci)

Art. 2º **TRANSFERIR** o CAP QOPM RG 33446 RENATO **RABELO** RODRIGUES, por necessidade de serviço, do 10º Batalhão de Polícia Militar (Icoaraci) para o 27º Batalhão de Polícia Militar (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 33446 RENATO **RABELO** RODRIGUES na função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 27º Batalhão de Polícia Militar (Belém)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreção no BG nº 017/24JAN2020)

PORTARIA Nº 304/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. nº 022/ 2020 – P1/ CPR VI,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 2º TEN QOPM RG 34897 ADAM **RAFAEL** MAGALHÃES CARVALHO, da função de Comandante do 46º Pelotão Destacado de Ulianópolis / 21ª CIPM (Dom Eliseu) / CPR VI (Paragominas).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOPM RG 34897 ADAM **RAFAEL** MAGALHÃES CARVALHO, por necessidade de serviço, da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar (Dom Eliseu) para o 19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas);

Art. 3º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 34897 ADAM **RAFAEL** MAGALHÃES CARVALHO, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do 19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

PORTARIA Nº 305/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. nº 023/2020 – P1/ CPR VI,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 2º TEN QOAPM RG 18961 JOSÉ LEVI CUNHA DE ARAÚJO, da função de Comandante do 44º Pelotão Destacado de Mãe do Rio do 19º Batalhão de Polícia Militar / CPR VI (Paragominas)

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOAPM RG 18961 JOSÉ LEVI CUNHA DE ARAÚJO, por necessidade de serviço, do 44º Pelotão Destacado de Mãe do Rio/19º Batalhão de Polícia Militar / CPR VI (Paragominas) para o 46º Pelotão Destacado de Ulianópolis/19º Batalhão de Polícia Militar / CPR VI (Paragominas)

Art. 3º **NOMEAR** o 2º TEN QOAPM RG 18961 JOSÉ LEVI CUNHA DE ARAÚJO, para exercer a função de Comandante do 46º Pelotão Destacado de Ulianópolis/19º Batalhão de Polícia Militar / CPR VI (Paragominas)

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 306/2019 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. nº 021/2020 – P1,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOAPM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES na função de Comandante do 44º Pelotão Destacado de Mãe do Rio do 19º Batalhão de Polícia Militar / CPR VI (Paragominas);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

PORTARIA Nº 307/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Of nº 029/2020 – 1ª Seção/CPR IX,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 39212 RUAN CARLOS RODRIGUES **PORTO**, na função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 14º Batalhão de Polícia Militar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 308/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. nº 028/20 -1ª Seção/ CPR IX,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 2º TEN QOPM RG 38636 JOSÉ **DIEGO DE OLIVEIRA REIS**, da função de Comandante do 66º Pelotão Destacado de Igarapé Miri/31º Batalhão de Polícia Militar/CPR IX(Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 309/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Of. Nº 028/20 - 1ª Seção/ CPR IX,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 33720 FABIANO FERREIRA **VAZ**, na função de Comandante do 66º Pelotão Destacado de Igarapé Miri/31º Batalhão de Polícia Militar/CPR IX(Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 311/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO **BRASIL**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO **BRASIL**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO **BRASIL**, na função de Chefe da Seção de Registro Geral (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 312/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 26287 **MARCELO MANGAS DA SILVA**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (Belém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 26287 **MARCELO MANGAS DA SILVA**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (Belém) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 26287 **MARCELO MANGAS DA SILVA**, na função de Chefe da Divisão de Análises de Provas Técnicas (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 313/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 24964 FABRÍCIO SILVA **BASSALO**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (Belém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 24964 FABRÍCIO SILVA **BASSALO**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (Belém) para a Comissão de Correição do Comando de Missões Especiais (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 24964 FABRÍCIO SILVA **BASSALO**, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Missões Especiais (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 314/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO **MORAIS FERREIRA**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO **MORAIS FERREIRA**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira) para a Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional II (Marabá);

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO **MORAIS FERREIRA**, na função de Presidente da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional II (Marabá);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 315/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 30330 RODRIGO **DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VI (Paragominas);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 30330 RODRIGO **DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional VI (Paragominas) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 30330 RODRIGO **DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO**, na função de Chefe da Divisão de Inteligência (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

PORTARIA Nº 316/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 26321 **CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26321 **CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para a Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Capital I (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26321 **CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES**, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Capital I (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 318/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 31151 PABLO RAFAEL **PADILHA**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Missões Especiais (Belém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 31151 PABLO RAFAEL **PADILHA**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Missões Especiais (Belém) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 31151 PABLO RAFAEL **PADILHA**, na função de Chefe da Seção de Recursos Humanos (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 319/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a MAJ QOPM RG 33484 **ALINE MANGAS DA SILVA**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XI (Salvaterra);

Art. 2º **TRANSFERIR** a MAJ QOPM RG 33484 **ALINE MANGAS DA SILVA**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XI (Salvaterra) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** a MAJ QOPM RG 33484 **ALINE MANGAS DA SILVA**, na função de Membro da Comissão de Correição Geral (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 320/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 33473 **JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JÚNIOR**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 33473 **JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JÚNIOR**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 33473 **JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JÚNIOR**, na função de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo Correccional (Belém);

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 322/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a CAP QOPM RG 35511 **RAFAELLY DO NASCIMENTO GENTIL**, da função de Comandante da 3ª Companhia Orgânica do 2º Batalhão de Polícia Militar (Belém);

Art. 2º **TRANSFERIR** a CAP QOPM RG 35511 **RAFAELLY DO NASCIMENTO GENTIL**, por necessidade de serviço, do 2º Batalhão de Polícia Militar (Belém) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém);

Art. 3º **NOMEAR** a CAP QOPM RG 35511 **RAFAELLY DO NASCIMENTO GENTIL**, na função de Membro da Divisão de Polícia Judiciária Militar (Belém);

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 323/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CAP QOPM RG 35493 **RUSIMULLER PEREIRA DE SOUZA**, da função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XI (Salvaterra);

Art. 2º **TRANSFERIR** o CAP QOPM RG 35493 **RUSIMULLER PEREIRA DE SOUZA**, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XI (Salvaterra) para a Comissão de Correição do Comando de Missões Especiais (Belém);

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 3º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 35493 **RUSIMULLER PEREIRA DE SOUZA**, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Missões Especiais (Belém);

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 324/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOAPM RG 23548 **RAYNÉRIO DA SILVA COSTA**, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional I (Santarém);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 325/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOAPM RG 27623 **FÁBIO DE ARAÚJO SODRÉ**, na função de Membro da Comissão de Correição Geral (Belém);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

PORTARIA Nº 326/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOAPM RG 28348 JOSÉ EDMAR **VALENTE** DE MENEZES, por necessidade de serviço, da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua) para a Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Capital I (Belém);

Art. 2º **NOMEAR** o 2º TEN QOAPM RG 28348 JOSÉ EDMAR **VALENTE** DE MENEZES, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Capital I (Belém);

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 327/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Mem. Nº 012/2020 – Sec./Cor Geral/PAE,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOAPM RG 32581 **ANTENOR** PEREIRA DE JESUS NETTO, por necessidade de serviço, da Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura” (Marituba) para a Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci);

Art. 2º **NOMEAR** o 2º TEN QOAPM RG 32581 **ANTENOR** PEREIRA DE JESUS NETTO, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci);

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

PORTARIA Nº 331/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Ofício nº 030/2020 – P1/CPR II,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 37431 **AURELIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 4º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 332/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 38892 WILLIAMES RUBENS GONÇALVES **COSTALAT**, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do 4º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 333/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Ofício nº 030/2020 – P1/CPR II,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 40664 PEDRO PAULO GONÇALVES **RODRIGUES**, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 34º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 069/2020 – DP/1, 16 DE JANEIRO DE 2020,
QUE NOMEIA o CEL QOPM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA para exercer a função de Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Transcrito do Diário Oficial nº 34109 de 06/02/2020).

PORTARIA Nº 142/2020 – DP/1, 16 DE JANEIRO DE 2020,
QUE NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO para exercer a função de Subdiretor de Apoio Logístico da PMPA.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Transcrito do Diário Oficial nº 34109 de 06/02/2020).

PORTARIA Nº 147/2020 – DP/1, 16 DE JANEIRO DE 2020,
QUE NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO para exercer a função de Chefe do Centro de Compras e Contratos/DAL da PMPA.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Transcrito do Diário Oficial nº 34109 de 06/02/2020).

RESOLUÇÃO Nº 171 – EMG, de 27 de janeiro de 2020.

Cria o Brasão da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar do Pará, sediada no município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 14/01/2014 e pela Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, e Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma identidade visual diferenciada e marcante, que transmita ao público as características de seriedade, modernidade, dinamismo, equilíbrio, imparcialidade e austeridade da Instituição.

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Brasão da 21ª Companhia Independente, a ser utilizado nos impressos de uso da OPM, bem como no imóvel onde funciona a Unidade e nos materiais de divulgação, promoção e sinalização.

Art. 2º **O BRASÃO da 21ª CIPM** possuirá as seguintes características heráldicas:

I. **ESCUDO**: Inspirado no modelo francês moderno, tem no Cantão Direito do Chefe as iniciais **“PM”** na cor branca, com fundo do escudo na cor vermelho (goles), onde a sigla refere-se à Polícia Militar. No Centro do Chefe as **“Garruchas Bucaneiras”**, na cor dourada, com o fundo do escudo na cor branca, símbolo este que representam as Polícias Militares do Brasil. No Cantão Esquerdo do Chefe as iniciais **“PA”** na cor branca, com fundo na cor azul (blau), onde a sigla significa o Estado do Pará;

II. **SÍMBOLOS**: A **“Coroa Mural”**, com 04 (quatro) torres ameiadas com 02 (duas) ameias, 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas, da direita para a esquerda, sendo 03 (três) aparentes, representando a patente de Major PM Comandante de Companhia Independente, nela os aros lisos e arestas da pedraria; Abaixo da Coroa Mural e no Centro, encontra-se 01 (um) **“Anelete”** verde, com 01 (uma) **“Cruz de Santo André”** em branco, em analogia a Bandeira do município; Em primeiro plano, 01 (uma) **“Flor de Lis”** em duas divisões nas cores vermelho (goles) e azul (blau), retratando a insígnia de Major PM; Na Dextra **“Ramos de Seringueira”**, e na “Sinistra” **“Ramos de Urucum”**, plantas nativas encontradas na região; Iniciando no Cantão Direito da Ponta até o Cantão Esquerdo da Ponta, encontra-se um **“Listel”** de cor dourada, com a inscrição: **“21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR”**, em preto; No Centro da Ponta, o ano de criação da Unidade **“2014”**, em azul (blau).

Art. 3º É proibida a reprodução por terceiros, salvo por autorização do Comandante Geral

Parágrafo Único: As características do Brasão da **21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, como forma, cores e demais elementos visuais, conforme Anexo I desta Resolução, não poderão ser alteradas em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci PA, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I



● **ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 0428/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando O Ofício nº 1679/CPR I/1ª Seção, de 19 de dezembro de 2019; anexo o requerimento firmado pelo 1ª SGT PM RG 26466 LINDEMBERG MEDEIROS BEZERRA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1ª SGT PM RG 26466 LINDEMBERG MEDEIROS BEZERRA, por interesse próprio, da 28ª CIPM (Juriti) / CPR I (Santarém) para a 1ª CIPAMB (Santarém) / CPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0429/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Considerando o Memorando nº 55/2020-PAE; anexo o requerimento firmado pelo SD PM RG 43331 ALEXSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA; de acordo com o relatório do Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43331 ALEXSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA, por interesse próprio, do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para o 15º BPM / CPR X (Itaituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0431/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o anexo do requerimento firmado pelo CB PM RG 38048 MARCOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR e o SD PM RG 40840 RAMON SANTOS FRAZÃO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38048 MARCOS FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, por interesse próprio, do 5º BPM / CPR III (Castanhal) para o 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40840 RAMON SANTOS FRAZÃO, por interesse próprio, do 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0445/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o Ofício nº 075/2020-1ª Seção, de 03 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Art. 1º **TRANSFERIR** os policiais militares, por necessidade do serviço, do 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba) para o Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci), o qual passará a exercer suas funções laborais no PM 4:

- I - CB 35154 MARCOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA;
- II – SD PM RG 39128 JOCÉLIO TIAGO DAMASCENO DE MELO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0459/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do requerimento firmado pelo CB PM RG 37777 ELIAKIM CELESTINO BARROSO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37777 ELIAKIM CELESTINO BARROSO, por interesse próprio, do 3º BPM/CPR I (Santarém) para a 1ª CIPAMB (Santarém) / CPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0461/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Inciso III do Art. 5º da Portaria 3488/2019-DP2, publicada no Boletim Geral nº 187/2019 PMPA, de 08 de Outubro de 2019, que **TRANSFERIU** o 2º SGT PM RG 23859 MARCIO DE JESUS TELES CAMPOS, por interesse próprio, do Polo de Ensino Santarém para a 27ª CIPM (Almeirim) / CPR I (Santarém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 23859 MÁRCIO DE JESUS TELES CAMPOS, por interesse próprio, do Polo de Ensino Santarém para a 27ª CIPM (Almeirim) /

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

CPR I (Santarém), exercendo suas atividades laborais no 8º Posto Policial Destacado de Monte Dourado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 340/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do mês de **FEVEREIRO/2020** para o mês de **AGOSTO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias previstas no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o 2º TEN QOPM RG 39214 **ALAN PATRICK ARAÚJO DA COSTA**, do 11º BPM (Mem. nº 09/2020/11º BPM).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18.046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 341/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar do mês de **NOVEMBRO/2020** para o mês de **MARÇO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias previstas no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o MAJ QOPM RG 30344 **ANDERSON MANGAS DA SILVA**, da 23ª CIPM (MEM. Nº 09/2020/23ª CIPM).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 026 – 06 FEV 2020

Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18.046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 343/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do mês de **MARÇO /2020** para o mês de **AGOSTO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias previstas no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o 2º TEN QOAPM RG 28284 FRANCISCO DA CONCEIÇÃO **NASCIMENTO**, 13º BPM (MEM. Nº 07/2020/13º BPM).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18.046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 344/2020 – SCCMO/DGP

O Chefe do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do mês de **JANEIRO/2020** para o mês de **MARÇO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias previstas no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o CEL QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO **FIALHO ANDRADE**, do DGP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci/PA, 06 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18.046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 005/2020-EPPM.

Substituição de Fiscal do Acordo de Cooperação Mútua nº 010/2019.

Fiscal Nomeado: MAJ QOPM RG 30724 VÍCTOR CEZAR GAMA MONTEIRO, em substituição ao MAJ QOPM RG 31139 WALBER BARAUNA BARRETO.

Assinado em 05/02/2020.

SIDNEY PROFETA DA SILVA – CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

(Transcrito do Diário Oficial nº 34109 de 06/02/2020).

● ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO 002/2020 - CPL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º, da Lei Complementar no 053/06, assim como pelo disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no art. 15 da Lei Estadual 6.474/02 c/c art. 50, caput, do Decreto Estadual no 534/2020;

Considerando os fundamentos apresentados pelo Departamento Geral de Operações, por intermédio do Memorando PAE nº 111/2020 – SEC/DGO, que trazem a lume fatos que requerem a reavaliação integral do processo licitatório instruído sob o no 2019176652, o qual teve o seu edital tomado público através do Pregão Eletrônico SRP no 001/2020/CPL/PMPA e que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos;

Considerando que a autoridade competente pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, nos termos do que determina o art. 49 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de licitação denominada Pregão, além do princípio da autotutela administrativa, que confere a Administração Pública a prerrogativa de controle e revisão de seus próprios atos;

RESOLVE:

01. Revogar o Processo Licitatório no 2019176652, na modalidade Pregão Eletrônico SRP no 001/2020-CPL/PMPA, de acordo com razões de interesse público, bem como por motivações de conveniência e oportunidade, pelos fundamentos de fato e de direito expostos no preâmbulo acima.

02. Determinar à Diretoria de Apoio Logístico que seja instruído novo processo licitatório, procedendo-se a revisão integral do seu objeto quanto aos itens, especificações técnicas e quantidades, com base nos argumentos apresentados pelo DGO no documento ut supra, e posterior remessa à CPL para realização do processo licitatório.

Quartel em Belém/PA, 05 de fevereiro de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34109, de 06/02/2020).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – FASPMPA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASPM, por meio de sua Diretoria Executiva, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria no 2034/2019 – DP/1, publicada em Boletim Geral da PMPA no 185, de 04/10/2019, e publicada em D.O E nº 34.004 de 08/10/2019, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico no 130/2019- Assessoria Jurídica FASPMPA, e o Parecer do Controle Interno, através do Mem. nº 050/2019 – CI/FASPM, juntado aos autos do Processo nº 045/2019 – CPL/FASPM

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR e RATIFICAR** a despesa, por meio de Dispensa de Licitação No 010/2019 – FASPMPA, cujo objeto resumidamente destina-se à “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO” com a finalidade de atender às necessidades administrativas das várias seções deste órgão, e com fundamento nos ditames insculpidos no Art. 24, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme proposta de preços mais vantajosa apresentada “JOSÉ MAXEWELL TAVARES - CPF: 766.039.701-04”, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

2. Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3. Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 11 dezembro de 2019.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34109, de 06/02/2020).

● **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-CCC.

OBJETO: “acrescer em 10% (dez por cento) o valor global do referido contrato administrativo, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93, Art 65 d §1º, modificando-o de R\$ 656.000,00 para o valor de R\$ 720.000,00”.

PARTES: WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA: JURACY MARTINS COSTA.

PMPA: JOSÉ DILSON DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA.

(Transc. Diário Oficial nº 34109, de 06/02/2020).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Corregedoria Geral da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O Exmo. Sr. LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados:

I. ELOGIO: Cumprimentando-o, ratifico o extraordinário desempenho profissional exercido pelo CB PM ELIOENAI MOURA DA CUNHA, o qual presta serviço com dedicação, eficiência, competência, presteza, zelo e idoneidade junto à Promotoria de Justiça de Monte Alegre, dispensando a todos os Membros e demais servidores uma atenção especial, que é digno de reconhecimento e congratulações. Dessa feita, em ato contínuo solicito que seja averbada à sua ficha funcional MENÇÃO HONROSA pela dedicação e serviços essenciais, excepcionais e indispensáveis prestados junto a esta Promotoria de Justiça, contribuindo de forma significativa para o bom desenvolvimento das atividades ministeriais, servindo de exemplo a todos os integrantes do parquet paraense, vez que é pessoa com mais alto grau de comprometimento com a missão que nos foi confiada constitucionalmente(INDIVIDUAL).

II. ELOGIO: Cumprimentando-o, ratifico o extraordinário desempenho profissional exercido pelo CB PM ELIELTON DURBENS RIBEIRO DE CARVALHO, o qual presta serviço com dedicação, eficiência, competência, presteza, zelo e idoneidade junto à Promotoria de Justiça de Monte Alegre, dispensando a todos os Membros e demais servidores uma atenção especial, que é digno de reconhecimento e congratulações. Dessa feita, em ato contínuo solicito que seja averbada à sua ficha funcional MENÇÃO HONROSA pela dedicação e serviços essenciais, excepcionais e indispensáveis prestados junto a esta Promotoria de Justiça, contribuindo de forma significativa para o bom desenvolvimento das atividades ministeriais, servindo de exemplo a todos os integrantes do parquet paraense, vez que é pessoa com mais alto grau de comprometimento com a missão que nos foi confiada constitucionalmente(INDIVIDUAL).

● **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA, Comandante do 35º BPM / CPR I (Santarém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, o CB PM RG 33831 RUBSON WALKIR BRITO DIAS, do 35º BPM / CPR-I (Santarém), encontra-se custodiado em uma cela na Base da Guarda Militar anexo ao Centro

BOLETIM GERAL N° 026 – 06 FEV 2020

de Recuperação Agrícola Sílvio Hall de Moura (CRASHM), no Município de Santarém/PA, cumprindo o mandado de prisão em flagrante expedido pelo Exmº. Sr. HERBERT FARIAS JÚNIOR, AUTORIDADE POLICIAL de Santarém/PA, desde o dia 03/01/2020 (Mem. nº 001/2020 – 35º BPM, 07 de janeiro de 2020; Protocolo PAE N° 2020/47538) (Nota nº 14/2020 – DGP/SP/SCCMP 06 FEV 2020).

ASSINA:

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL PM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**